



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS



DELIBERAÇÃO COFEHIDRO AD REFERENDUM Nº 152, de 02 de abril de 2015

Dispõe sobre alteração da Deliberação COFEHIDRO nº 149 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, considerando:

1) a Deliberação COFEHIDRO nº 149, de 04 de março de 2015, que aprovou o Plano de Aplicação de Recursos para 2015, a qual em seu artigo 6º, incisos I, II, III e § 1º estabeleceu valores mínimos para indicações ao FEHIDRO dos colegiados do SIGRH no exercício de 2015;

2) que número significativo de colegiados do SIGRH iniciaram, ainda em 2014, seus procedimentos para seleção, hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização das verbas do exercício de 2015, implicando na elaboração de projetos e investimentos com vistas à apresentação de seus pleitos;

3) a importância de se garantir a continuidade dos processos iniciados anteriormente, evitando-se eventuais prejuízos para os proponentes tomadores de recursos do FEHIDRO.

Delibera “ad referendum” do COFEHIDRO:

Artigo 1º - Fica acrescido um § 3º ao artigo 6º da Deliberação nº 149, de 04 de março de 2015, com a seguinte redação:

“§ 3º - O disposto nos incisos I, II, III e § 1º deste artigo não se aplica aos colegiados que publicaram Deliberações com critérios e procedimentos para indicação de empreendimentos ao FEHIDRO em data anterior à publicação desta Deliberação no D.O.E.”

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Benedito Braga

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO